

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA COMAIV

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

PTIV Nº 02/2021

A Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança - COMAIV, nos termos da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de dezembro de 2014 e pela Lei Complementar nº 916, de 28 de dezembro de 2015, que disciplina a exigência do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, e dispõe sobre a Conformidade de Infraestrutura Urbana e Ambiental, no âmbito do município de Santos, e dá outras providências, defere a solicitação de aprovação do EIV objeto do Processo Administrativo nº 59.661/2019-43 referente ao empreendimento denominado Vopak Brasil S.A, e VPK Participações e Serviços Portuários Ltda., devidamente caracterizado no referido Processo Administrativo, cujas medidas mitigadoras e/ou compensatórias e respectivos prazos para implantação encontram-se relacionados abaixo, em complemento aos relacionados no mencionado Estudo, conforme Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias assinado pelos representantes legais da Vopak Brasil S.A, CNPJ 44.167.450/0001-49, e VPK Participações e Serviços Portuários Ltda., CNPJ 11.948.162/0001-72, Sr. Ignacio Diego Gonzalez Crende, portador do documento de identidade RNM nº F1099151 e CPF: 242.599.818-70 e Sra. Marina Andriolli, portadora do documento de identidade RG nº 30.460.992-4 e CPF nº 274.025.578-04.

MEDIDA		PRAZO
I.	Elaborar Plano de comunicação de riscos	
	de acordo com as diretrizes indicadas no	A apresentação do Plano de
	Anexo I.	comunicação para aprovação dos
	OBS:	órgãos competentes da PMS deverá
	1. O Plano deverá ser apresentado aos	ocorrer em até 180 (cento e oitenta)
	órgãos competentes da PMS (Defesa	dias após a assinatura do TRIMMC
	Civil Municipal - Secretaria Municipal de	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA COMAIV

	Segurança, Secretaria Municipal de	
	Saúde e Secretaria Municipal de Meio	
	Ambiente) e do Corpo de Bombeiros para	
	aprovação;	
	2. Após sua aprovação o Plano deverá	
	ser apresentado à comunidade vizinha à	
	empresa (funcionários, colaboradores,	
	empresas vizinhas e população inserida	
	na Área de Influência).	
II.	Equipar as brigadas de incêndio com	
	pelo menos 5 (cinco) lances de	
	mangueiras de combate a incêndio de	
	150mm (6 polegadas), com 20m de	90 (noventa) dias após a assinatura
	comprimento e, respectivas adaptações	do TRIMMC
	com saídas de 4 (quatro) mangueiras de	
	63mm (2,5 polegadas) - Anexo II até o	
	limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta	
	mil reais).	
III.	Depósito de recursos no valor de R\$	O depósito dos recursos deverá ser
	6.698.226,17 (seis milhões, seiscentos e	realizado em 3 (três) parcelas a
	noventa e oito mil, duzentos e vinte e	saber:
	seis reais e dezessete centavos),	• R\$ 2.232.742,00 em até 10
	mediante depósito no Fundo de	(dez) dias após a assinatura
	Desenvolvimento Urbano do Município	do TRIMMC;
	de Santos - Fundurb exclusivamente	• R\$ 2.232.742,00 em até 40
	para investimentos em equipamentos,	(quarenta) dias após a
	móveis e materiais destinados ao	assinatura do TRIMMC;
	funcionamento adequado dos	• R\$ 2.232.742,17 em até 70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA COMAIV

equipamentos públicos urbanos e comunitários de saúde e para intervenções estruturais de drenagem, estabilização de encostas e recuperação de vias públicas, nos morros da cidade.

OBS:1. No caso de não cumprimento das medidas mitigadoras e/ou compensatórias estabelecidas fica o proprietário sujeito à aplicação das penalidades cabíveis; 2. Todas as medidas que exijam aprovação deverão ter seus respectivos projetos apresentados às áreas competentes; 3. Integram o presente Termo 02 (dois) anexos.

Santos, 15 de março de 2021.

Glaucus Renzo Farinello

Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB

ANEXO I

O Plano de comunicação de riscos deverá abordar, basicamente:

- Principais cenários acidentais, tais como: vazamentos, emanações de gases / vapores, incêndios, explosões;
- Caracterização das áreas vulneráveis no entorno da empresa;
- Identificação das principais rotas de fuga e pontos de encontro;
- Identificação de possíveis estabelecimentos de abrigos temporários;
- Formato de comunicação com as comunidades (terminais vizinhos e população urbana), dentre outros.

Deverá ainda atender o determinado na Norma Técnica P4.261, Anexo 8 – COMUNICAÇÃO DE RISCO E EMERGÊNCIAS QUÍMICAS / CETESB e no Programa de Atuação responsável da ABIQUIM - Associação Brasileira de Indústria Química.



Prefeitura de Santos

Secretaria de Segurança



Anexo II

Departamento de Defesa Civil

Especificações técnicas:

Mangueira:

- 6" (150 mm) x 20 mts com uniões storz;
- Fabricada pelo processo de Extrusão Continua TTW;
- Urdume longitudinal de fibra de poliéster (fibra artificial com alto nível de resistência, estabilidade e resistência à abrasão) de alta tenacidade;
- Trama de fibra poliamida de alta tenacidade;
- Borracha sintética (Nitrílica/PVC) especialmente formulada para conseguir altas pressões;
- Superfície interna lisa e homogênea;
- Perfil externo estriado, que permite uma fácil movimentação em arraste, uma superior proteção da mangueira e maior estabilidade;
- Uniões Storz com trava, em alumínio com empatação externa e guarnições com gravação DIN;
- Resistência a produtos químicos em circunstancias normais de serviço (hidrocarbonetos e solventes polares);
- De fácil manutenção, permitindo a limpeza com solventes e que não necessita de secagem;
- Permita o conserto de pequenos furos;
- Espessura 4,00mm;
- Alongamento à Pressão de Teste: 1.5 % (maximo de acordo com a Norma: 10%);
- Resistência à Abrasão: superior 6000 ciclos (mínimo de acordo com a Norma: 700 ciclos).

Coletores:

- confeccionados em alumínio;
- saída 6" (150 mm) com 04 entradas 2.1/2" (63 mm) .